



## TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Ernestina/RS

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Contratação de serviços especializados de yoga para oficina terapêutica.

### 1. DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de serviços especializados de yoga para realização de oficina terapêutica tipo II, para atendimento dos pacientes de saúde mental, idosos, gestantes, crianças e pacientes oncológicos da Unidade Básica de Saúde de Ernestina. O projeto tem duração de 1 ano, podendo ser prorrogado.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

Justifico essa contratação para implementação do projeto de oficina terapêutica tipo II, conforme resolução 404/2011, as oficinas terapêuticas são intervenções executadas dentro da atenção primária em saúde, onde se caracteriza pela socialização dos usuários, liberdade de expressão, de sentimentos e emoções, pelo desenvolvimento de habilidades, autonomia e ao exercício da cidadania, reestruturando as funções afetadas pelos transtornos mentais. A proposta é de iniciar a implantação das Práticas Integrativas e Complementares, as quais estão intimamente ligadas a promoção de saúde mental dos indivíduos, e portanto, segundo a NOTA TÉCNICA SAÚDE MENTAL/DAS N° 01/2018, podem compor os projetos de Oficinas Terapêuticas de Saúde Mental na APS, incentivadas pelo Estado. Desta forma, a proposta é de realizar a prática de YOGA, de forma coletiva.

A coordenação do projeto será gerida pela enfermeira Responsável Técnica da UBS Letícia P. Micheletto, o acesso a esta prática se dará através de encaminhamentos e/ ou triagens pelos profissionais que compõe a equipe de saúde mental do município (médicos e psicólogos).

### 3. DOS SERVIÇOS:

**3.1 – Deverá o (a) profissional contratado (a);**

3.1.1. Atender em grupos, e 05 turmas (gestantes, idosos, crianças, pacientes oncológicos ou pacientes com transtorno mental). Cada grupo pode contar até 10 pacientes, com atividades de 1 (uma) hora, com frequência semanal.

**4- DO TEMPO DE CONTRATAÇÃO.**

4.1 O projeto tem duração de 1 ano, podendo ser prorrogado.

4.2 O pagamento será custeado pelo convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, sendo que, os primeiros meses do custeio já foram debitados em conta do município.

**5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

5.1 Supervisionar a execução dos grupos.

5.2 Notificar, por escrito e verbalmente, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais desacordos com o projeto, fixando prazo para a sua correção.

**6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 Apresentar comprovação de formação em yoga.

6.2 Entregar os documentos no prazo determinado conforme o item nesse Termo de Referência.

**7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

P/A: 2164

339039 ou 339036

**7.1 VALORES DE REFERÊNCIA**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário
1	Prestação de serviços de aulas de yoga para oficinas terapêuticas	hora	20 horas mensais	R\$150,00 a hora



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ernestina, 12 de novembro de 2024.

**Sueli Penz**  
Secretaria Municipal da Saúde  
de Ernestina/RS  
Portaria 133/2024

Sueli Penz

Secretaria Municipal de Saúde